

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

CESSO TRT P.G. 3369/81

SOLUÇÃO N.º 111/81

Integra o presente processo a exposição de motivos da Presidência do Tribunal de fls. 1 e 2.

ESTADO PORTO:

A presente proposição tem por objetivo a instituição, por este Município, de uma Medalha para agraciar personalidades que iniludivelmente haja prestado relevantes serviços à causa do Direito do Trabalho ou da Justiça do Trabalho.

O Senhor Presidente da Cesa sugeriu que a Comenda em referência fosse batizada, Leão XIII, em comemoração do 90º aniversário da encíclica de sua autoria "Rerum Novarum", tendo em vista que aquele princípio da Igreja, inequivocavelmente, abriu o caminho para solucionar o problema social. Nizia o grande Ponferrada:

"O Capital e o Trabalho, duas classes embora opostas têm imperiosa necessidade uma da outra: - Não pode haver Capital sem Trabalho, nem Trabalho sem Capital."

Ocorre, entretanto, que ficou assente pela maioria dos membros do Tribunal, uma outra fórmula em torno da matéria objeto da Proposição, qual seja a de não se dar denominação com o nome de pessoas a medalha que ora se institui, embora reconhecendo-se o incontestável valor das mesmas, como no caso, o Papa da Igreja Católica Apostólica Romana, Leão XIII.

Assim, ficou estabelecido que da Medalha constaria apenas, as palavras "Labor et Justitia" além da expedição de diploma a ser outorgado aos agraciados.

Inte o exposto,

RECOLHEM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, por maioria de votos, que a Medalha não terá o nome de pessoas. Resolveu ainda o Tribunal, sem discrepância de votos, por indicação da Presidência, instituir no Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, a Medalha - "Labor et Justitia" - e respectivo Diploma, para serem outorgados, em número de até duas medalhas, uma vez por ano, a personalidade que haja prestado relevantes servi-

-2-

ao Direito do Trabalho ou à Justiça do Trabalho. A medalha terá um raio de seis centímetros e meio, será cunhada em ouro de vinte e quatro quilates, tanto, numa face, as palavras "Labor et Justitia" e, na outra, no círculo, as palavras "Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região" e no centro as expressões "Honra ao Mérito". Decidiu, ainda, o Tribunal que a Presidência baixará o regulamentando a Resolução, no qual constará que a Medalha só poderá ser concedida com a aprovação unânime dos membros efetivos do Tribunal em sessão de conselho.

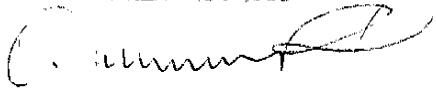
Bortolomé, 17 de outubro de 1981


Presidente do Tribunal

Presidente do Tribunal


Vice-Presidente do Tribunal

Juiz Relator


Juiz Relator

Juiz Relator

VTR